

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

004/2024

PROCESSO Nº

004/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 003/2024

DATA

25/01/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 31/01/2024 ÀS 14H00MIN



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº001/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Educação Cultura e Esportes tem a necessidade de contratação para a formação continuada para a equipe pedagógica.

Contexto:

Vivemos em um cenário educacional e profissional em constante evolução, onde a atualização de conhecimentos e habilidades é crucial para o sucesso individual e organizacional. Nesse sentido, reconhecemos a importância de investir em formação continuada para nossos colaboradores.

Benefícios Esperados:

A contratação de um profissional especializado em formação continuada trará os seguintes benefícios para nossa instituição:

Melhoria no Desempenho Individual e Coletivo: O aprimoramento das habilidades de nossa equipe resultará em um desempenho mais eficaz e eficiente.

Crescimento Profissional: A oferta de oportunidades de desenvolvimento contribuirá para o crescimento profissional de nossos colaboradores, aumentando sua motivação e satisfação no trabalho.

Excelência nos Serviços Prestados: A busca constante por aprimoramento refletirá diretamente na qualidade dos serviços que oferecemos aos nossos beneficiários.

2. Descrição do objeto:

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

O profissional contratado se responsabilizará pelas despesas de sonorização, alimentação e traslado.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A administração Pública não tem pessoas capacitadas no quadro para tal



formação continuada aos docentes e a assessoria que é contratada para dar suporte, tem contrato apenas para finalidades administrativas. Para solucionar a demanda desejada, a melhor solução é a contratação de um profissional qualificado, para realizar a formação continuada com o seguinte tema: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada 1 (uma) palestra de 3 horas, que ira suprir a necessidade da secretaria para o inicio do ano letivo 2024.

Apesar das formações continuadas ocorrem 2 (duas) vezes ao ano, sendo a primeira no inicio do ano letivo e a segunda no recesso escolar, no mês de julho. Neste momento somente será possível realizar a contratação do profissional qualificado para a primeira formação, pois o tema que será abordado na segunda formação ainda não está definido, podendo ser realizado em forma individual ou coletiva entre os municípios da Associação AM NOROESTE.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A decisão de contatar os profissionais para a realização da formação continuada se deve à sua reconhecida experiência, por já prestarem serviços na região da AMONOROESTE e também à frequente divulgação de seus trabalhos nas redes sociais e via e-mail. Esses palestrantes destacam-se pela competência técnica e pelo comprometimento demonstrado em suas áreas de atuação, refletido não apenas em seus serviços, mas também na disseminação proativa de conhecimento.



Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 3,500.00 (três mil e quinhentos reais). Foram solicitados 5 orçamentos, que na qual somente 4 (quatro) deram o devido retorno.

Os orçamentos foram solicitados a quatro empresas que oferecem o objeto as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
3,500.00	4,600.00	5,000.00	5,960,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 31/01/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido o retorno da equipe para início do ano letivo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 24 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br KELI CRISTINA MALFATTI
Data: 24/01/2024 14:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Show Motivacional ORÇAMENTO



Todas as nossas palestras são **Customizadas**, com o tema adaptado ao **público** do evento.

Dispomos de **cenário** próprio com **iluminação**, **projeção** e **sonorização**.

SHOW MOTIVACIONAL: «SOU PROFESSOR, EU FAÇO A DIFERENÇA»

Público: Profissionais da Educação de Irati/SC

Duração: 03:00 hrs

Local: Irati/SC

Data: 02 de fevereiro de 2024

- **Conteúdo:** O trabalho segue uma linha de conteúdo altamente motivacional. Através de uma viagem pela mente humana, buscamos homenagear e renovar as forças e energias da sua equipe, para mais um ano letivo. Abordamos o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, a importância do trabalho em equipe, o comprometimento profissional; o engajamento, as dificuldades do dia a dia, entre outros. Proporcionando assim melhorias consideráveis no ambiente de trabalho. Porém demais temas específicos podem ser sugeridos pelo contratante, para que o show atenda realmente as necessidades e a demanda do público local e dos promotores do evento.
- **Metodologia:** Música, humor, histórias reais de superação e motivação, conteúdo reflexivo e interação com a platéia, buscando maior nível de atenção e conectividade, além de transformar o evento em um momento descontraído, leve e com grande impacto emocional.

Investimento: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

* Nesse valor estão inclusas as despesas com Sonorização, Projeção, Alimentação, e Translado.

Alberto Grasel
Palestrante Cantor

Xaxim, SC, 04 de janeiro de 2024.

Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda

AV. Plínio Arlindo De Nês | 917 | centro
Xaxim, SC | 19.836.424/0001-19 | (49) 99907 6112

BETOGRASEL
Palestrante Cantor



(49) 99907 6112

www.betograsel.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
<educacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 13:45
Para: freibruno.consultoria@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM ESQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

Atenciosamente
Secretaria Municipal de Educação
Fone: 49 33490010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC



De: Frei Bruno Consultoria <freibruno.consultoria@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 17:56
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png; Shom Motivacional educação Irati.pdf

Olá boa tarde

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para Formação Continuada para os profissionais da educação

Por gentileza confirmar o recebimento

Muito obrigada pelo contato

Ana
49 99907 6112

BETO GRASEL

Palestrante | Trainer | Cantor

PALESTRA SHOW | WORKSHOP | CAPACITAÇÃO

Motivação - Vendas - Atendimento - Comunicação - Liderança

Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda

CNPJ - 19.836.424/0001-19

Fone/whats: **(49) 99907 6112**

Em qui., 4 de jan. de 2024 às 13:45, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC <educacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM ESQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

A/C

Secretaria de Educação de Irati/SC

Proposta de formação para profisisonais da Educação Básica

Tema para palestra: Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, importancia do trabalho em equipe, comprometimento profissional

Data de realização: 02/02/2024

Local: Centro de Multiuso da cidade

Duração: 3 horas

Modalidade: Presencial

Proposta orçamentária:

Atividade	Valor da palestra
01 palestra de 3 horas	R\$ 4.600,00

Obs. Já estão inclusos os valores de traslado, hospedagem e alimentação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCOS FORTUNATO BERCOVYTE
Data: 04/01/2024 16:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS FORTUNATO BERCOVYTE
AM Soluções Educacionais
CNPJ 53.127.447/0001-92

Contato

amsolucoeseducacionais@gmail.co

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
<educacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 13:59
Para: 'amsolucoeseducacionais@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png



Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

ATENCIOSAMENTE,
Secretaria Municipal de Educação
Fone: 49 33490010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC

De: AM Soluções Educacionais <amsolucoeseducacionais@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 17:23
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png; Formação professores.pdf



Boa tarde!
Segue orçamento solicitado.

Em qui., 4 de jan. de 2024 às 13:58, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC <educacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

ATENCIOSAMENTE,

Secretaria Municipal de Educação

Fone: 49 33490010





Instituto Gênesis Brasil - CNPJ: 27.580.036/0001-48

ORÇAMENTO

OBJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRATI.

Tema: Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, importância do trabalho em equipe e comprometimento profissional.

Local: Centro Multiuso – Irati

Modalidade de trabalho: Presencial

Data: 02/02/2024

Carga-horária: 3 horas

Docente: Jean Marcos Detofeno Tonello

(Mestrando em Educação pela Universidade do Oeste de Santa Catarina. Graduado em Letras Português/Inglês pela Universidade Paulista (2020) e Especialista em Literatura Contemporânea (2020). É Professor Universitário na área das Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade do Oeste de Santa Catarina. Frequentou o Western Town College, em Toronto – Canadá).

ORÇAMENTO

O valor global da proposta é de R\$ 5.000,00.

(incluídos os valores de alimentação, transporte e hospedagem do docente, impostos e contribuições sociais)

Sendo o que tinha para o momento, firmo o presente orçamento.



Documento assinado digitalmente

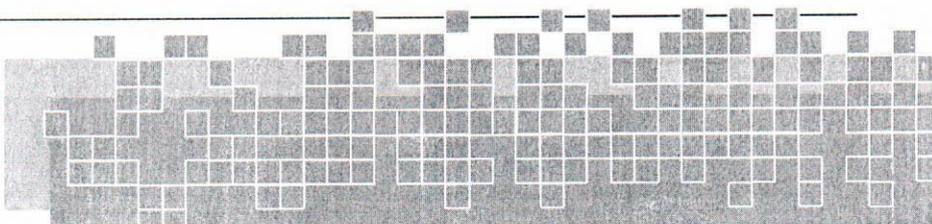
JEAN MARCOS DETOFENO TONELLO

Data: 16/01/2024 13:55:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Marcos Detofeno Tonello
CPF: 095.919.059-71

Cordilheira Alta, 16 de janeiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
<educacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 13:45
Para: 'jeanmarcostonello@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png



Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

Secretaria Municipal de Educação
Fone: 49 33490010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC

De: Jean Marcos Tonello <jeanmarcostonello@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 13:56
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png; Orcamento_Jean_Marcos_assinado.pdf



Boa tarde!

Agradeço o contato, segue o orçamento.

Em ter., 16 de jan. de 2024 às 13:45, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC <educacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

Secretaria Municipal de Educação

Fone: 49 33490010



--
Jean Marcos D. Tonello
Engenheiro Civil | Letras
Professor - Unoesc Chapecó
Mestrando em Educação

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
À Secretaria Municipal de Educação de Irati/SC
A/C Keli

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir uma proposta para a realização de uma palestra motivacional com o palestrante Beto Bom Dia, a fim de contribuir com a formação dos profissionais da educação do município de Irati/SC.

A Bom Dia Palestras, é uma empresa especializada em palestras motivacionais e cursos de oratória para todas as redes de ensino: estadual, municipal e privada. Atua em todo território nacional, tendo atendido centenas de instituições educacionais.

A educação para um povo é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade próspera e justa. Ela desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes, críticos e capacitados, capazes de contribuir ativamente para o progresso e o desenvolvimento do país. Além disso, a educação proporciona oportunidades de crescimento pessoal, acesso a melhores condições de vida e aprimoramento das habilidades necessárias para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

É muito mais do que o ensino de conteúdos acadêmicos, é um processo abrangente que engloba valores éticos, habilidades práticas e conhecimentos teóricos necessários para uma vida plena e significativa. É um investimento no presente e no futuro; uma ferramenta poderosa para a transformação social e o progresso coletivo.

Ao investir na educação, um país investe no seu próprio futuro, pois a formação educacional de sua população é um fator determinante para o crescimento econômico, a inovação tecnológica e a competitividade global.

Acreditamos fielmente que investir na formação docente e na capacitação de toda a equipe escolar é primordial para moldar e transformar o futuro da sociedade e das gerações vindouras.

2 - JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, estabelece diretrizes para a educação no Brasil e reconhece a formação continuada como um direito dos profissionais da educação, visando o aprimoramento constante de suas práticas pedagógicas. Essa garantia de formação continuada é fundamental para promover a qualidade da educação e o desenvolvimento profissional dos professores, contribuindo para uma educação mais efetiva e alinhada com as necessidades dos estudantes.

A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, documento normativo que define o conjunto de conhecimentos, competências e habilidades essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica no Brasil, definiu também, que a formação continuada dos docentes passou a ser pauta obrigatória nas escolas e redes.

O PNE, Plano Nacional de Educação visando promover a melhoria da qualidade da educação básica e garantindo a valorização dos profissionais da área e o desenvolvimento de suas competências, estabeleceu diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no Brasil. Uma das suas importantes áreas é a formação continuada para os professores de educação básica, que visa aprimorar suas habilidades e conhecimentos, garantindo uma educação de qualidade. A capacitação e formação continuada são essenciais para promover o desenvolvimento profissional dos educadores e melhorar a qualidade do ensino.

Os municípios devem investir em formação continuada aos seus servidores na área da educação porque isso contribui para o aprimoramento das práticas pedagógicas, promove o desenvolvimento profissional dos educadores e melhora a qualidade do ensino oferecido nas escolas, conforme previsto na Lei 12.796 de 4 de Abril de 2013: "É dever dos estados e municípios garantir a formação continuada para os profissionais da educação".

A formação continuada capacita a equipe escolar a lidar com desafios e demandas contemporâneas da educação, possibilitando a implementação de metodologias inovadoras, o uso adequado de recursos tecnológicos e a adoção de estratégias eficientes de ensino. Além disso, a formação continuada fortalece o compromisso dos profissionais com a aprendizagem dos alunos e contribui para a construção de uma educação mais inclusiva e de qualidade.

3 - SERVIÇOS

Fica sob a responsabilidade da Bom Dia Palestras:

- uma capacitação com o palestrante Beto Bom Dia com duração de até 180 minutos, que se realizará em data a ser definida, na cidade de Irati/SC, para até 100 pessoas;
- deslocamento (aéreo, terrestre ou fluvial), hospedagem e alimentação do palestrante;
- notebook;
- lembrança física (bolinha verde) para todos os palestrados.

Fica sob a responsabilidade do município:

- disponibilização do espaço para o evento*;
- recursos audiovisuais (datashow com tela, sistema de som, microfone);

*Solicitamos, se possível, ambiente climatizado ou com ar condicionado, para maior conforto dos participantes.

4 - DOCUMENTAÇÃO

Fica sob a responsabilidade da Bom Dia Palestras:

- fornecimento de certidões e documentação atualizada e dentro do prazo de validade;
- emissão de nota fiscal após a palestra;
- recolhimento dos impostos*.

A Empresa BOM DIA PALESTRAS é optante do SIMPLES NACIONAL, com ISS e demais impostos recolhidos através de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para a PREFEITURA DE LAGES - SC).

Fica sob a responsabilidade do município:

- emissão (se necessário) e envio para o palestrante, até 03 (três) dias antes da execução da palestra, de empenho, ordem de serviço, solicitação de fornecimento ou qualquer outro documento similar.



5 - INVESTIMENTO

R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)*.

*Pagamento: deverá ser realizado no máximo em até 30 (trinta) dias após a realização da palestra, através de depósito em conta bancária: Banco 085 AILOS/CREDICOMIN - Agência 0110 - Conta corrente 1569-5 - Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

Lages, SC, 16 de janeiro de 2024

Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda
Adalberto Siqueira
Sócio Fundador

ANEXOS:**a) tema da palestra:****DA SECRETARIA À SALA DE AULA: COMO O OTIMISMO PODE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DA EQUIPE ESCOLAR?**

Capacitação com uma linguagem simples, direta e conteúdos ricos e abrangentes, direcionada a promover a autoestima, entrosamento de equipe e mudanças de comportamentos e atitudes. Dinâmica e muito criativa, repleta de recursos de áudio e vídeo, possibilitando um clima de humor, descontração e aprendizado, através de uma metodologia inspiradora que vai ao encontro das necessidades da organização. Motivação, inspiração e comprometimento também são focos abrangidos na palestra, estimulando os participantes a uma profunda reflexão sobre atitudes e resultados na vida pessoal e profissional. Palestra com dinâmicas, bom humor contagiante, exemplos do cotidiano dos palestrados e mensagens marcantes. É um verdadeiro show de palestra!

a.1) objetivos:

- incitar a automotivação;
- encorajar o otimismo e o bom humor diário;
- estimular mudanças internas em curto espaço de tempo para melhorar:
 - . senso de equipe;
 - . comprometimento;
 - . reflexão sobre a atuação profissional;
 - . cumprimento de direitos e deveres;
 - . ética;
 - . profissionalismo;
 - . dedicação;
 - . amor em servir ao público;
 - . respeito as diferenças dos colegas de trabalho e da população;
 - . cooperação entre os membros da equipe;
- buscar a excelência na qualidade e na eficácia dos serviços prestados;
- promover a melhoria contínua do clima organizacional.



a.2) programa:

- por que todo dia deve ser bom dia?
- acordar para vencer;
- o bom dia através das bolinhas verdes:
 - . amor ao que faz;
 - . cultivar amigos;
 - . espírito de equipe;
 - . empatia;
 - . inovar e buscar soluções;
 - . desconstrução e reconstrução mental;
 - . decisões e atitudes positivas através de mudanças de mindset;
 - . trocar o reclamar por gratidão;
- a "bolinha verde" de cada um.

b) sobre o palestrante:

Palestrante motivacional desde 2009, autor do livro "Por que todo dia deve ser bom dia?" e coautor no livro "Palestrantes" - Editora Literare Books. Sócio e fundador da **Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda.**

Formado em **comunicações pelo Exército Brasileiro**, na Escola de Sargentos das Armas e militar de carreira por 6 anos. Especialista em Direito Penal. Mestrando em Gestão da Educação. Foi empresário no ramo de postos de combustíveis durante 18 anos. Também foi servidor público por 9 anos. Paraquedista civil com mais de 500 saltos.

Materializou o conceito da **"bolinha verde"** em suas palestras e cursos para desenvolvimento de pessoas e equipes.

Utilizando de **dinâmicas marcantes e histórias inspiradoras**, conduz o público com uma linguagem simples, clara e objetiva, abraçando desde o "chão de fábrica a diretoria". Utilizando exemplos do cotidiano, **elevando a autoestima e a automotivação** dos palestrados, **levando-os a reflexão sobre sua atuação profissional e cooperação entre os membros da equipe, impactando diretamente na dedicação e na qualidade dos serviços executados.**





c) referências de palestras ministradas:

Ano	Cidade	Estado	Órgão	Responsável	Cargo
2021	ANITA GARIBALDI	SC	SEC EDUCAÇÃO	ÊNIA	SEC EDUC
2021	BOM RETIRO	SC	SEC EDUCAÇÃO	JOCEMAR	SEC EDUC
2021	BRAÇO DO TROMBUDO	SC	SEC EDUCAÇÃO	CATIA	SEC EDUC
2021	CAPÃO ALTO	SC	SEC EDUCAÇÃO	MIRTES	SEC EDUC
2021	CERRO NEGRO	SC	SEC EDUCAÇÃO	SANDRA	SEC EDUC
2021	FAXINAL DOS GUEDES	SC	SEC EDUCAÇÃO	DAIANA	COORD PEDAG
2021	NOVA VENEZA	SC	SEC EDUCAÇÃO	IVONE	RH
2021	PONTE SERRADA	SC	SEC EDUCAÇÃO	NADIA	SEC EDUC
2021	SANTA ROSA DE LIMA	SC	SEC EDUCAÇÃO	SALESIO/KARLA	PREFEITO/SEC EDUC
2021	SÃO JOAQUIM	SC	SEC EDUCAÇÃO	FABIANO	SEC EDUC
2022	AGROLANDIA	SC	SEC EDUCAÇÃO	MONICA	SEC EDUC
2022	AURORA	SC	SEC EDUCAÇÃO	NEUSA	COORD PEDAG
2022	BALNEARIO GAIVOTA	SC	SEC EDUCAÇÃO	THAIS	SEC EDUC
2022	BOM RETIRO	SC	SEC EDUCAÇÃO	JOCEMAR	SEC EDUC
2022	BRAÇO DO NORTE	SC	SEC EDUCAÇÃO	JOANA	SEC EDUC
2022	BRAÇO DO NORTE	SC	SEC EDUCAÇÃO	JOANA	SEC EDUC
2022	BRUNOPOLIS	SC	SEC EDUCAÇÃO	MARIA CANUTO	SEC EDUC
2022	CALMON	SC	SEC EDUCAÇÃO	IVAN	SEC EDUC
2022	CANELINHA	SC	SEC EDUCAÇÃO	FERNANDA	SEC EDUC
2022	CAPIVARI DE BAIXO	SC	SEC EDUCAÇÃO	BEATRIZ	COORD PEDAG
2022	CORONEL FREITAS	SC	SEC EDUCAÇÃO	TIAGO	SEC EDUC
2022	JACINTO MACHADO	SC	SEC EDUCACAO	CLEONICE	SEC EDUC
2022	LAURENTINO	SC	SEC EDUCAÇÃO	NELIDA	SEC EDUC
2022	MAMPITUBA	RS	SEC EDUCAÇÃO	GIZA	SEC EDUC
2022	PRAIA GRANDE	SC	SEC EDUCAÇÃO	ELZA	SEC EDUC
2022	SANTA ROSA DO SUL	SC	SEC EDUCAÇÃO	CLEONICE	SEC EDUC
2022	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	SEC EDUCAÇÃO	BARROMEU	SEC EDUC
2022	SÃO CRISTÓVAO DO SUL	SC	SEC EDUCACAO	GISELI	SEC EDUC
2022	SÃO MARTINHO	SC	SEC EDUCAÇÃO	RAQUEL	SEC EDUC
2022	TIMBE DO SUL	SC	SEC EDUCAÇÃO	ROSINHA	SEC SAUDE
2022	TUBARÃO	SC	SEC EDUCAÇÃO	PROF MAURICIO	SEC EDUC
2022	TURVO	SC	SEC EDUCAÇÃO	ELIZETE	SEC EDUC
2022	VARGEM	SC	SEC EDUCAÇÃO	ISAURA	SEC EDUC
2023	ANITA GARIBALDI	SC	SEC EDUCAÇÃO	ENIA	SEC EDUC
2023	BALNEARIO BARRA DO SUL	SC	SEC EDUCAÇÃO	SABRINA	SEC EDUC
2023	CARAMBÉ	PR	SEC EDUCAÇÃO	KEILA	COORD PEDAG
2023	CELSO RAMOS	SC	SEC EDUCAÇÃO	ADRIANA	SEC EDUC
2023	CRICIUMA	SC	BAIRRO JUVENTUDE	MAIARA	RH
2023	DORES DE GUANHAES	MG	SEC EDUCAÇÃO	ARIA	VICE PREFEITA
2023	LEOBERTO LEAL	SC	SEC EDUCAÇÃO	SUZETE	SEC EDUC
2023	MAFRA	SC	SEC EDUCAÇÃO	CARLA	COORD PEDAG
2023	MONTE CASTELO	SC	SEC EDUCAÇÃO	EDNA	COORD PEDAG
2023	SANTA ROSA DE LIMA	SC	SEC EDUCAÇÃO	KARLA	SEC EDUC
2023	SÃO JOAO BATISTA	SC	SEC EDUCAÇÃO	TATIANE	COORD PEDAG
2023	SÃO JOAO BATISTA	SC	SEC EDUCAÇÃO	VAGNER	COORD PEDAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
<educacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 09:59
Para: 'contato@betobomdia.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

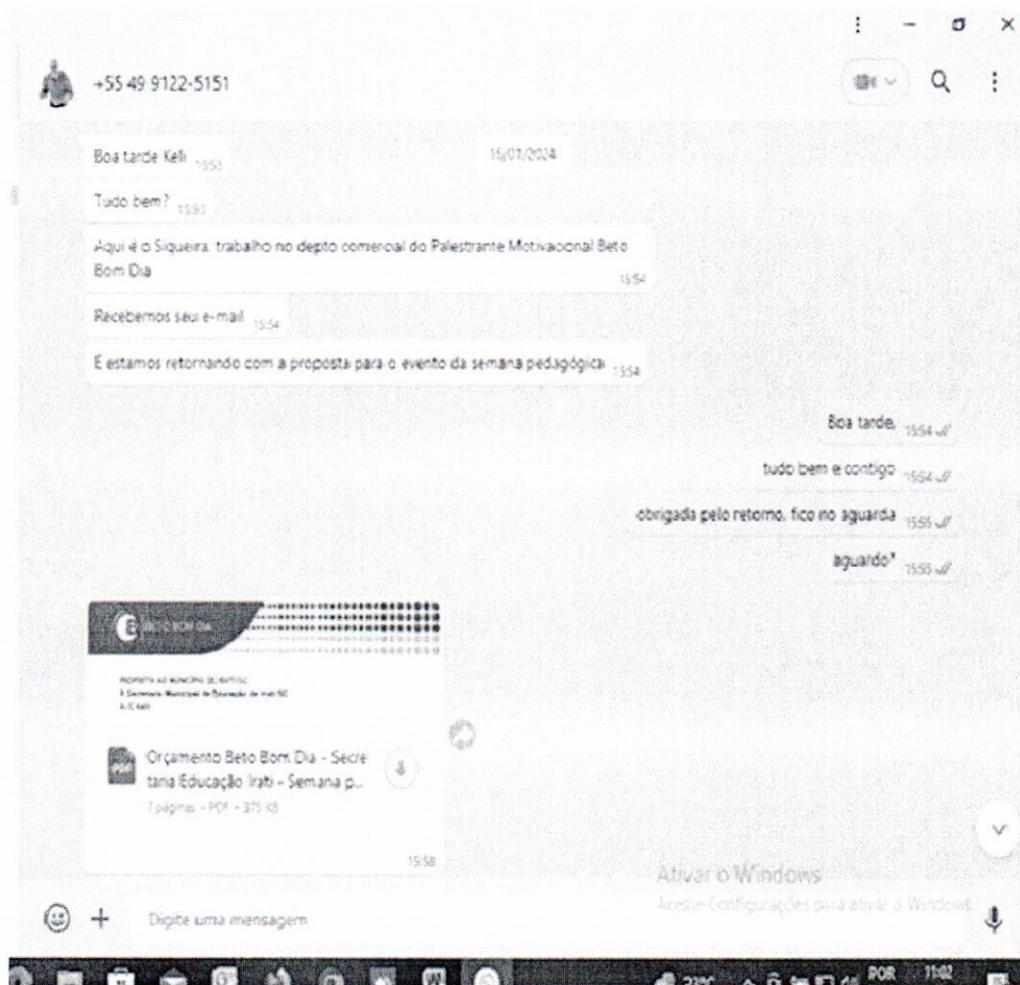
Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

Secretaria Municipal de Educação
Fone: 49 33490010



JUSTIFICATIVA

Justifico o recebimento do orçamento cotado ao @betobomdia.com.br, o mesmo fez sua devolutiva via whatsapp.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KELI CRISTINA MALFATTI

IRATI - SC 18 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC
<educacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 14:00
Para: 'i30producoes@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image001.png

Gostaríamos de submeter uma solicitação para contratação de serviços de formação continuada destinados aos profissionais da educação no Município de Irati.

Reconhecemos a importância do desenvolvimento profissional constante para garantir a qualidade do ensino e o aprimoramento contínuo das habilidades dos educadores.

A formação deverá ser conduzida de forma presencial dia 02 de Fevereiro de 2024 as 08:00h no Centro de Multiuso da cidade, com duração prevista de 3 horas.

Com a seguinte temática RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL.

ATENCIOSAMENTE,
Secretaria Municipal de Educação
Fone: 49 33490010



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 8/2024

Data: 25/01/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:	KELICRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega:	CENTRO DE MÚLTIPLO USO - R. TELMIRO BODANESE, N°89, CENTRO, IRATI/SC	
Destinação:	CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO. (3-1-7042)	3.500,0000	3.500,00
				Preço Total:	3.500,00

Solicitante: KELICRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 4/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 02/02/2024
Local de Entrega: CENTRO DE MÚLTIPLO USO - R. TELMIRO BODANESE, Nº89, CENTRO, IRATI/SC
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.36.35.00.00.00	3.500,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				3.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MÚLTIPLO DA CIDADE DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03 HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO. (3-1-7042)	3.500,0000	3.500,00
Total Geral ----->				3.500,0000	3.500,00

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 4/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 02/02/2024
F - Local de Entrega: CENTRO DE MÚLTIPLO USO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - MUNICIPIO DE IRATI

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.36.35.00.00.00	3.500,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
			Total Previsto :	3.500,00

Irati, 26 de Janeiro de 2024.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 4/2024
Data do Processo Adm.: 26/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.35.00.00.00	243.560,74	3.500,00
					Total Previsto:	3.500,00

					Total Geral:	3.500,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Irati, Em 26.01.24

DIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 4.1. Prazo: 26/01/2024 a 31/01/2024, em dia e horário de expediente**
 - a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- 4.2. Local de envio de propostas:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacoes@irati.sc.gov.br.
- 4.3. As propostas serão aceitas até dia 31/01/2024 às 13h30min.**
- 4.4. A sessão será no dia 31/01/2024 às 14h00min horas.**

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Menor Preço por item.

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

- 6.1. Objeto: para **CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC.**



ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO.	3.500,00	3.500,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 3.500,00

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: (45) 3390.00.00.00.00.00.1500

8) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A prestação dos serviços deverá ser no dia 02/02/2024 as 08h00min com todos os equipamentos de som necessários para realização da formação solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

II- O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

III- A contratada deverá realizar a prestação do serviço, no Centro de Múltiplo Uso, na rua Telmiro Bodanesse, Nº89, Irati/SC.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

10) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).



IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.



XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do **Anexo II**;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no **prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal**, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será enviada a nota de empenho/autorização de fornecimento.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do serviço;

II - Dar causa à inexecução parcial dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total aos serviços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI** - Não prestar os serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*
- 2)** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).



<p>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).</p>	<p>II III IV V VI VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).</p>
<p>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).</p>	<p>VIII IX X XI XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).</p>

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

I - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

II- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

3). As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IRATI:95990230000151
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IRATI:95990230000151
Dados: 2024.01.26 16:30:36 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO.	3.500,00	3.500,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 3.500,00

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 dispens de licitação nº 004/2024

1) pessoa jurídica – as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) regularidade com a fazenda federal;
- b) regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) regularidade com o fgts;
- e) regularidade com a justiça do trabalho;
- f) certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: ceis e cnep;
- h) declaração unificada** conforme anexo III

i- inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

ii- enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da lei nº 14.133/2021;

iii- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv- cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, se couber; e

v- cumprimento do disposto no inciso vi do art. 68 da lei nº 14.133/2021 – inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal;

vi- cumprimento da lei nº 13.709/2018 – lqpd.

i) declaração lc 123/2006 - aplicação dos arts. 42 ao 49 da lei complementar nº 123/2006 – conforme anexo IV.

j) Qualificação do profissional que vai conduzir a formação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME

COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 13:30 horas do dia 31/01/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

A sessão será no dia 31/01/2024 às 14h00min horas.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO.	3.500,00	3.500,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 3.500,00

Irati/SC, 26 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 004/2024

Processo nº 004/2024

Modalidade – Dispensa nº 004/2024

Objeto – Contratação para formação de equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de profissional para ministrar palestra para a equipe pedagógica do Município, pelo critério de julgamento menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 004/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao


Márcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, no dia 02/02/2024, e por não resultar obrigações futuras, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituída pela Autorização de Fornecimento (AF) e nota de empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Por fim, e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº 004/2024, para a aquisição dos serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Iriti, SC, 26 de janeiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5553256: PROCESSO Nº004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024-CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 26/01/2024
PROCOLO Nº. 550
[Assinatura]
ASSINATURA
Retirado em: 1
SINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5553256>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 13:30 horas do dia 31/01/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

A sessão será no dia 31/01/2024 às 14h00min horas.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTÍPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO.	3.500,00	3.500,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 3.500,00

Irati/SC, 26 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

MUNICIP
IO DE
IRATI:959
9023000
0151

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
IRATI:95990230
000151
Dados:
2024.01.26
16:42:41 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - DL

Processo Administrativo: 472024
Processo de Licitação: 50 4/2024
Data do Processo: * 26/01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: LEANDRO TEODORO
Endereço: 10 R ALMIRANTE BARROSO, 1116 - *****
Cidade: Serra Alta - SC
CGC/MF: 49.848.910/0001-18

Código: 2109

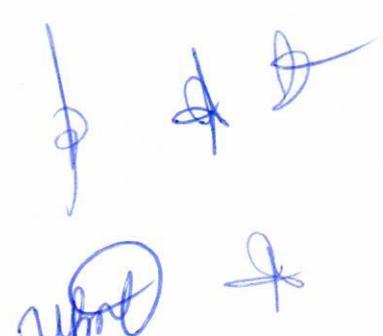
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:20** horas do dia **31** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável







LEANDRO TEODORO - ME
CNPJ: 49.848.910/0001-18
E-mail: wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
Telefone: (49) 98893-4549
Rua Almirante Barroso, 1116, Loteamento Bem Viver
Serra Alta - SC

ANEXO I PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO.	3.400,00	3.400,00
****	*****	***	TOTAL	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Proposta válida por 60 dias

O licitante LEANDRO TEODORO - ME, inscrito no CPF/CNPJ nº 49.848.910/0001-18, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati, 31 de janeiro de 2024

LEANDRO
TEODORO:0553947
3973

Assinado digitalmente por LEANDRO TEODORO 05539473973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23802646000198, OU=videoconferencia, CN=LEANDRO TEODORO:05539473973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.01.30 23:38:22-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEANDRO TEODORO - ME
49.848.910/0001-18
055.394.739-73

87

WTD

A

A

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO TEODORO
CNPJ: 49.848.910/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:17:29 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **29C7.E056.9FBF.1342**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LEANDRO TEODORO
CNPJ/CPF: 49.848.910/0001-18
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140268764138
Data de emissão:	20/09/2023 13:43:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/09/2023 13:43:22



MUNICIPIO DE SERRA ALTA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 176044 - LEANDRO TEODORO

CNPJ/CPF: 49.848.910/0001-18

Endereço: Rua Almirante Barroso, 1116

Complemento: *****

Bairro: LOTEAMENTO BEM VIVER

Cidade: Serra Alta - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

02/01/2024

DATA DE VALIDADE

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LEANDRO TEODORO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Serra Alta - SC, 2 de janeiro de 2024

98



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.848.910/0001-18
Razão Social: LEANDROTEODORO
Endereço: ALMIRANTE BARROSO / LOTEAMENTO BEM VIVE / SERRA ALTA / SC / 89871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

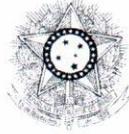
Certificação Número: 2024012004311826748397

Informação obtida em 30/01/2024 23:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'PP' in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.848.910/0001-18
Certidão nº: 50480328/2023
Expedição: 21/09/2023, às 11:12:06
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.848.910/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1410788
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LEANDRO TEODORO

Raiz do CNPJ: 49.848.910

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SERRA ALTA

Endereço da sede : Rua Almirante Barroso

Certidão emitida às 14:04 de 11/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO TEODORO**

CPF/CNPJ: **49.848.910/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:48:07 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7eyRcp6mijoXP4wwjnrz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

LEANDRO TEODORO - ME
CNPJ: 49.848.910/0001-18
E-mail: wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
Telefone: (49) 98893-4549
Rua Almirante Barroso, 1116, Loteamento Bem Viver
Serra Alta - SC

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

LEANDRO TEODORO ME, CNPJ 49.848.910/0001-18, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

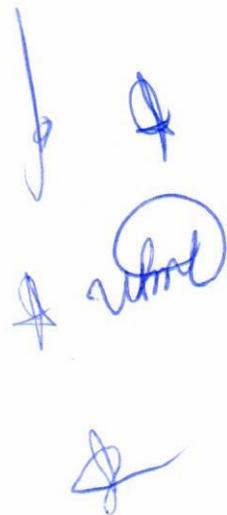
Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO
TEODORO:055
39473973

Assinado digitalmente por LEANDRO
TEODORO 05539473973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=23802646000198, OU=videoconferencia,
CN=LEANDRO TEODORO 05539473973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.30 23:37:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEANDRO TEODORO ME
49.848.910/0001-18
055.394.739/73



LEANDRO TEODORO - ME
CNPJ: 49.848.910/0001-18
E-mail: wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
Telefone: (49) 98893-4549
Rua Almirante Barroso, 1116, Loteamento Bem Viver
Serra Alta - SC

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

LICITATÓRIO Nº 004/2024 PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

LEANDRO TEODORO - ME, inscrito no CNPJ nº 49.848.910/0001-18, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Itati/SC, 31 de janeiro de 2024.

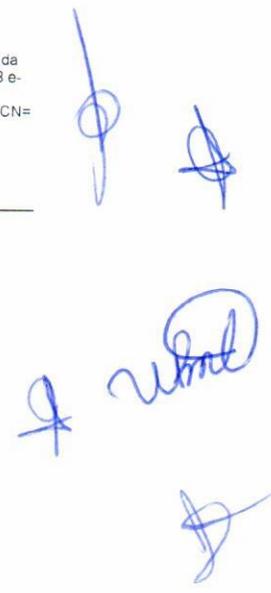
**LEANDRO
TEODORO:0
5539473973**

Assinado digitalmente por LEANDRO
TEODORO 05539473973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
23802646000198, OU=videoconferencia, CN=
LEANDRO TEODORO 05539473973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.30 23:33:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEANDRO TEODORO ME

49.848.910/0001-18

055.394.739/73





ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEANDRO TEODORO
49.848.910/0001-18

LEANDRO TEODORO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 24/06/1985, documento de identidade nº 46120769 SSP/SC, nº do CPF 055.394.739-73, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000, titular da empresa 49.848.910 LEANDRO TEODORO, registrada na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina, sob o NIRE 42811929854 e no CNPJ sob o nº 49.848.910/0001-18, resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O nome empresarial passará a ser **LEANDRO TEODORO**.

Cláusula Segunda - O objeto social passará a ser serviço de ensino de musica; instrutor de musica independente; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de ensino; atividades de consultoria em gestão empresarial; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; espetáculos.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO LEANDRO TEODORO 49.848.910/0001-18

LEANDRO TEODORO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 24/06/1985, documento de identidade nº 46120769 SSP/SC, nº do CPF 055.394.739-73, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **LEANDRO TEODORO**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854

Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de ensino de musica; instrutor de musica independente; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de ensino; atividades de consultoria em gestão empresarial; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; espetáculos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8592-9/03 - ensino de música.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023
Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854
Nome da empresa LEANDRO TEODORO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 340050121555621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2023



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Sexta- A empresa iniciou suas atividades 01/09/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula sétima: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Serra Alta-SC, 06 de setembro de 2023.

LEANDRO TEODORO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023
Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854
Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237973812



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEANDRO TEODORO
PROTOCOLO	237973812 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42811929854
CNPJ 49.848.910/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2023
SOB N: 20237973812

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237973812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05539473973 - LEANDRO TEODORO - Assinado em 06/09/2023 às 14:50:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854

Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.848.910/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
NOME EMPRESARIAL LEANDRO TEODORO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WISDOM CURSOS E TREINAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO *****
CEP 89.871-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BEM-VIVER	MUNICÍPIO SERRA ALTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WISDOMCURSOSETREINAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8812-4668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 16:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
12ª	CRP-12/13512	19/03/2019
JURISDIÇÃO		VIA
SANTA CATARINA		1ª
NOME		
NOELI FATIMA WILLENS SANTOLIN		
FILIAÇÃO		
LAUDELINO WILLENS MARIA LOURDES WILLENS		
NATURALIDADE		
PINHALZINHO/SC		
NACIONALIDADE		
BRASILEIRA		
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		
FLORIANÓPOLIS		
ASSINATURA OU CHAMETA MECÂNICA DO CRP		
Fabricio Ant. Raupp-Conselheiro Presidente		

POLEGAR	CPF
	973.247.449-15
R.G.	DATA EXPEDIÇÃO
3.882.252-SSP	10/03/1998
UF	
SC	
OBSERVAÇÃO	
Inscrição anterior: CRP-12 de 25/02/2015 a 04/03/2018.	
ASSINATURA DO PSICÓLOGO	
Noeli F.w Santolin	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itaiti
ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31/01/2024
Assinatura do Responsável



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CERTIFICADO

FACULDADE
METROPOLITANA



A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

NOELI FATÍMA WILLENS SANTOLIN

portador(a) do RG 3882252 SSP/SP, concluiu o Curso de Especialização em "Psicologia e o Desenvolvimento Infantil" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2020

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itaipava
ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

31/01/2024

Assinatura do Responsável

67





Credenciamento: Portaria Ministerial nº 285, de 06 de março de 2017, publicado no D.O.U., 07 de março de 2017
 Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.261, de 28 de novembro de 2018, publicado no D.O.U., 29 de novembro de 2018

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

ENSINO DE SOCIOLOGIA
 Área de Conhecimento: Educação

A

NOELI FÁTIMA WILLENS SANTOLIN

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Santa Catarina,
 Nascido(a) em 24 de Dezembro de 1976, RG: 3882252/SC.

GUARULHOS - SP, 05 de Outubro de 2021.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO
 REITOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município de Guarulhos

ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL

31/01/2024

Leandro Xavier Timóteo



69

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto de 2002, publicado no D.O.U., 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U., 27 de junho 2017
Credenciamento Ead: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U., 13 de Janeiro de 2020

A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

TERAPIA COMPORTAMENTAL E COGNITIVA

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

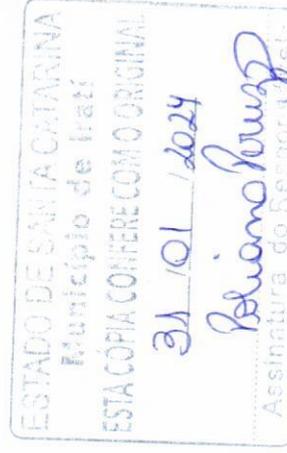
A

NOELI FÁTIMA WILLENS SANTOLIN

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Santa Catarina,
Nascido(a) em 24 de Dezembro de 1976, RG: 2882252.

Venda Nova do Imigrante - ES, 22 de Junho de 2022.

DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
Diretora Administrativa-Adjunta





Universidade Pitágoras Unopar

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2018 do
Curso de Graduação em Sociologia
e a sessão solene de colação de grau em 01 de março de 2019, confere o título de

Licenciada em Sociologia a

Noeli Fátima Willens Santolin

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 24 de dezembro de 1976, RG 3882252-51, e outorga-lhe
o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 01 de março de 2019.

Noeli F. W. Suter

Diplomada

AS

70

PP

X

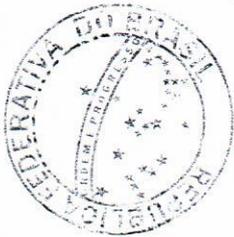
W



STADO DE SANTA CATARINA
Assinatura do Responsável
31.01.2024
Esta cópia confere com o original

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

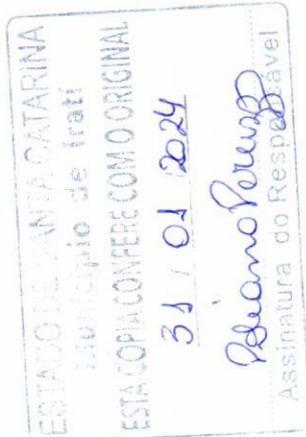


O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia Bacharelado, em 31 de janeiro de 2015, confere o Diploma de

Psicóloga

a

Noeli Fátima Willens Santolin



brasileira, nascida em 24 de dezembro de 1976, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 3.889.252 - SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste - SC, em 31 de janeiro de 2015

[Assinatura]
Heusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

[Assinatura]
Prof. Elisides Cimadon
Reitor

[Assinatura]
Noeli F.W. Santolin
Diplomada



[Assinatura]
[Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LEANDRO TEODORO**

CPF/CNPJ: **055.394.739-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:36:22 do dia 31/01/2024 , com validade até o dia 01/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ud4ngelzOCpRIMsOmpao

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO TEODORO**

CPF/CNPJ: **055.394.739-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

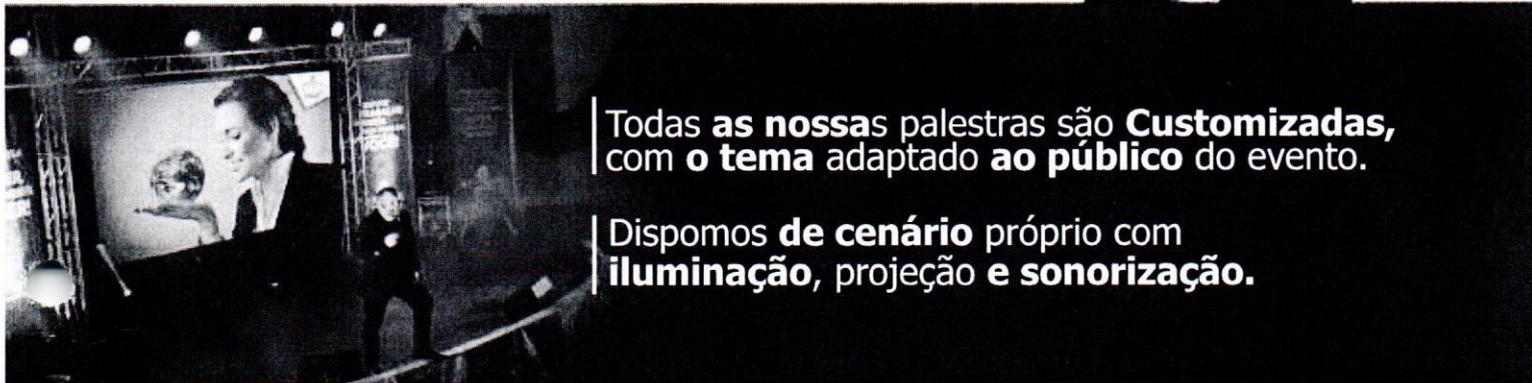
Certidão emitida às 14:36:22 do dia 31/01/2024 , com validade até o dia 01/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: d7Xu5rS06eKcpqUs10Wd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Show Motivacional ORÇAMENTO



Todas as nossas palestras são **Customizadas**, com o tema adaptado ao público do evento.

Dispomos de **cenário** próprio com **iluminação**, projeção e **sonorização**.

SHOW MOTIVACIONAL: «SOU PROFESSOR, EU FAÇO A DIFERENÇA»

Público: Profissionais da Educação de Irati/SC

Duração: 02:30 hrs

Local: Irati/SC

Data: 02 de fevereiro de 2024

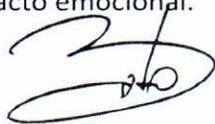
- **Conteúdo:** O trabalho segue uma linha de conteúdo altamente motivacional. Através de uma viagem pela mente humana, buscamos homenagear e renovar as forças e energias da sua equipe, para mais um ano letivo. Abordamos o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, a importância do trabalho em equipe, o comprometimento profissional; o engajamento, as dificuldades do dia a dia, entre outros. Proporcionando assim melhorias consideráveis no ambiente de trabalho. Porém demais temas específicos podem ser sugeridos pelo contratante, para que o show atenda realmente as necessidades e a demanda do público local e dos promotores do evento.
- **Metodologia:** Música, humor, histórias reais de superação e motivação, conteúdo reflexivo e interação com a platéia, buscando maior nível de atenção e conectividade, além de transformar o evento em um momento descontraído, leve e com grande impacto emocional.

Investimento: R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)

* Nesse valor estão inclusas as despesas com Sonorização, Projeção, Alimentação, Hospedagem e Translado.


BETO GRASEL
Palestrante Cantor

Xaxim, SC, 31 de janeiro de 2024.


Alberto Grasel
Palestrante Cantor

Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda

AV. Plínio Arlindo De Nês | 917 | centro
Xaxim, SC | 19.836.424/0001-19 | (49) 99907 6112



(49) 99907 6112

www.betograsel.com.br



Município de Irati-SC

De: Frei Bruno Consultoria <freibruno.consultoria@gmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 10:07

Para: irati@irati.sc.gov.br

Assunto: Orçamento Show Motivacional Professores

Anexos: Shom Motivacional educação Irati.pdf

Olá boa tarde

Segue em anexo orçamento para Show Motivacional para os Professores

Por gentileza confirmar o recebimento

Ana

BETO GRASEL

Palestrante | Trainer | Cantor

PALESTRA SHOW | WORKSHOP | CAPACITAÇÃO

Motivação - Vendas - Atendimento - Comunicação - Liderança

Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda

CNPJ - 19.836.424/0001-19

Fone/whats: (49) 99907 6112

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 DL 77

Processo Administrativo: 4/2024
Processo de Licitação: 4/2024
Data do Processo: 26/01/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 31 de Janeiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 4/2024, Licitação nº. 3/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEANDRO TEODORO

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AS 14H05MIN DO DIA 31/01/2024 PARA SESSÃO, ONDE FORAM APRESENTADAS DUAS PROPOSTAS SENDO DA EMPRESA FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA NO VALOR DE R\$ 3.350,00 E PELA EMPRESA LEANDRO TEODORO NO VALOR DE R\$3.400,00, SENDO QUE O REPRESENTANTE DA MESMA PRESENTE NA SESSÃO LEANDRO TEODORO MANIFESTOU A INTENÇÃO DE NOVA PROPOSTA COM VALOR DE R\$3.300,00. DIANTE DO EXPOSTO E COM APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA O MESMO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VALIDOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, SENDO O MENOR CUSTO PARA O MUNICIPIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 31 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

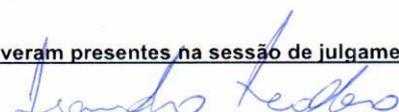
-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO TEODORO

-  - SOCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 4/2024
Data: 31/01/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: LEANDRO TEODORO
Endereço: 10 R ALMIRANTE BARROSO, 1116 - *****
Cidade: Serra Alta - SC
CNPJ: 49.848.910/0001-18

Código: 2109

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO. (3-1-7042)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta **ART.75 II** e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E ESPORTES TEM A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA REALIZAR A FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O MUNICÍPIO NÃO TEM SERVIDORES CAPACITADAS NO QUADRO PARA TAL FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES E A ASSESSORIA QUE É CONTRATADA PARA DAR SUPORTE, TEM CONTRATO APENAS PARA FINALIDADES ADMINISTRATIVAS. PARA SOLUCIONAR A DEMANDA DESEJADA, A MELHOR SOLUÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024 HOUVÉ APRESENTAÇÃO DE DUAS NOVAS PROPOSTAS ALEM DAS APRESENTADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, AS QUAIS O FORNECEDOR LEANDRO TEODORO ATENDEU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 4/2024
Data: 31/01/2024

Folha: 2/2

Irati, 31 de Janeiro de 2024

POLIANA
PERUZZO:00
920248900

Assinado de forma
digital por POLIANA
PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.01.31
15:52:34 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.01.31 15:53:33
-03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2024 - DL

Processo Administrativo: 4/2024
Processo de Licitação: 4/2024
Data do Processo: 31/01/2024

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2024
- b) Licitação Nr.: 3/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/01/2024
- e) Data da Adjudicação: 31/01/2024 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LEANDRO TEODORO (2109)

1 FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA UN DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLA DA CIDADEDE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO. - Marca: PROPRIA		1,00	0,0000	3.300,00	3.300,00
---	--	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.300,00

Total Geral: 3.300,00

Irati, 31 de Janeiro de 2024.

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - DL

Processo Administrativo: 4/2024
Processo de Licitação: 4/2024
Data do Processo: 31/01/2024



Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45) Saldo: 243.560,74

POLIANA
PERUZZO:009
20248900

Assinado de forma
digital por POLIANA
PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.01.31
16:14:15 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Irati, 31 de Janeiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - DL

Processo Administrativo: 4/2024
Processo de Licitação: 4/2024
Data do Processo: 31/01/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2024
- b) Licitação Nr.: 3/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/01/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

LEANDRO TEODORO (2109)

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UN	1,00	0,0000	3.300,00	3.300,00
1 FORMAÇÃO EQUIPE PEDAGÓGICA: DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02/02/2024 ÀS 08H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLO DA CIDADE DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE PREVISTA DE 03 HORAS. COM A SEGUINTE TEMÁTICA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL. O PROFISSIONAL CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO. - Marca: PROPRIA				

Total do Fornecedor: 3.300,00

Total Geral: 3.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 31/01/2024

PROCOLO N.º 16

31/01/2024

ASSINATURA

Retirado em: 31/01/2024

ASSINATURA

Irati, 31 de Janeiro de 2024

NEURI
MEURER:4603
3963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.01.31 16:14:48 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: A49AE84F3370BB88D55AA394B97F811612CA003C

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 31/01/2024 16:27

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/Te...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjucação
DL3/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços (07		NEURI MEURER	3500.00	CONTRATAÇ... PARA	460.339.639-20	licitacao@irat...	99 - Não se Aplica	

Cancelado devido a erro na descrição do objeto, foi com 30 caracteres

Primeira Anterior 1, Próxima Última



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 às 08:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5573299: ERRATA- PROCESSO Nº004/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 - RETIFICAÇÃO Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA Nº 003/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 02
PROCOLO Nº. 02
02/02/2024
ASSINATURA [Handwritten Signature]
Retirado em: / /
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5573299>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



1ª ERRATA RETIFICANDO Nº DO EDITAL

CHAVE TCE/SC:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

LEIA-SÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

IRATI/SC, 02 de fevereiro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito Municipal



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: D7B2E50A9A09D8B6C605563E06BBCE1EDB2B8386	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 25/03/2024 10:13
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data De Ratificação Autorizaç. Ou Adjudica..
DL3/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação		NEURI MEURER	3.500,00	CONTRATAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA	460.339.6... 20	licitacao@...	99 - Não se Aplica	

Primeira Anterior **1** Próxima Última